



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 357/2021/DAO

Pelotas, 20 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas no empreendimento imobiliário Residencial Acqua Family Club (prot. Câmara 8322/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (02 fls.).

Atenciosamente,

PAULA SCHILD
MASCARENHA
5:57209464034
Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Assinado de forma digital
por PAULA SCHILD
MASCARENHAS:572094640
34
Dados: 2021.10.20 12:58:56
-08'00'



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU**

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000269/2021

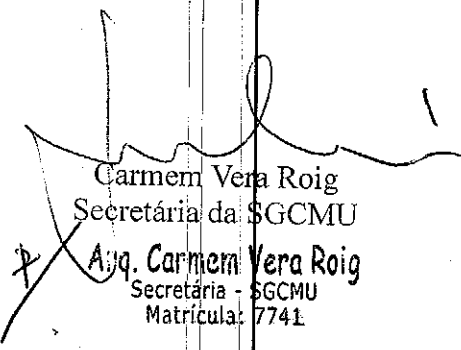
Interessado: Vereador Michel Escalante

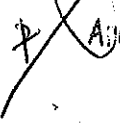
Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 20 de outubro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado Residencial ACQUA FAMILY CLUB. Anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU

 **Ass. Carmem Vera Roig**
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **RESIDENCIAL ACQUA FAMILY CLUB**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **RESIDENCIAL ACQUA FAMILY CLUB**, localizado à Avenida Ferreira Viana, nº 3.784, de propriedade de **PORTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme parecer 37/2019 – CTPD (Comissão Técnica do Plano Diretor), o valor de medida mitigatória é de 1.796,21 URM's.

ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

Arq. Raul Marques
Chefe Dpto.
Matr. 21.199

